

II - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão consignado de benefício.

§1º [...].

§2º [...]:

I - [...];

II - [...];

III - [...];

IV - [...];

V - [...];

VI - [...];

VII - [...];

VIII - [...];

IX - [...];

X - [...];

XI - [...];

XII - [...].

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de julho de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

### **PORTARIA Nº 137/2023-GP\***

Recompõe o Núcleo de Cooperação Judiciária.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e determina em seu art. 17 a constituição do Núcleo para esse fim em cada tribunal;

Considerando o disposto na Resolução TRE/RN nº 43/2021, que disciplina o Núcleo de Cooperação Judiciária, nos termos da Resolução CNJ nº 350/2020, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o que consta do PAE nº 5859/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o Núcleo de Cooperação Judiciária, o qual funcionará sob a supervisão desta Presidência e assim integrado:

I - Jessé de Andrade Alexandria, Juiz titular da 4ª Zona Eleitoral (Natal/RN) - Coordenador do Núcleo;

II - João Paulo de Araújo, Secretário Judiciário, lotado na Secretaria Judiciária;

III - Angélica Pinheiro Sobreira Gondim, Assessora Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica e Correicional da Corregedoria Regional Eleitoral;

IV - Camila Octávio Bezerra, Coordenadora de Gestão da Informação, lotada na Secretaria Judiciária;

V - Kátia Rejane da Costa Pereira, Chefe de Cartório Eleitoral, lotada na 69ª Zona Eleitoral (Natal/RN).

Parágrafo único. O titular ou a titular do Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria Judiciária (GAPSJ) ficará responsável por secretariar os trabalhos do Núcleo de Cooperação Judiciária.

Art. 2º O Juiz coordenador permanecerá na função por 01 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 150 /2022-GP.

Natal, 6 de julho de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

\*Republicada por incorreção

## RESUMO DE DIÁRIAS

### RESUMO DE DIÁRIAS Nº 036/2023

| Protocolo PAE nº 6221/2023                                                                                                       |                       |               |                       |                           |         |               |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|---------|---------------|--------------|---------------|
| Favorecido                                                                                                                       | Cargo/<br>Função      | De            | Para                  | Período                   | Diárias | Valor<br>Unit | Aux.<br>Alim | Valor<br>Liq. |
| ANDRE JOSE<br>LINS LEAL                                                                                                          | TECNICO<br>JUDICIARIO | NATAL<br>/ RN | JOÃO<br>PESSOA<br>/PB | 01/08/2023a<br>05/08/2023 | 4,5     | 420,00        | 215,04       | 1.674,96      |
|                                                                                                                                  |                       |               |                       |                           |         |               | 215,04       | 1.674,96      |
| Capacitação no Curso Formação de Formadores da ENFAM - FOFO ENFAM. Curso presencial em João Pessoa/PB. Vaga confirmada pelo TSE. |                       |               |                       |                           |         |               |              |               |

## ATOS DA CORREGEDORIA

### DECISÕES E DESPACHOS

### AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0601604-14.2022.6.20.0000

PROCESSO : 0601604-14.2022.6.20.0000 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (Natal - RN)

**RELATOR** : Relatoria Corregedor Regional Eleitoral

Destinatário : Terceiros interessados

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

INVESTIGADO : IGOR AUGUSTO FERNANDES TARGINO

ADVOGADO : CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA (7719/RN)

INVESTIGADO : ROGERIO SIMONETTI MARINHO

ADVOGADO : FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS (3640/RN)

INVESTIGADO : FLAVIO JOSE CAVALCANTI DE AZEVEDO

INVESTIGANTE : CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ADVOGADO : ERICK WILSON PEREIRA (2723/RN)

ADVOGADO : ICARO WENDELL DA SILVA SANTOS (9254/RN)

ADVOGADO : LEONARDO PALITOT VILLAR DE MELLO (6250/RN)

ADVOGADO : LUCAS CRUZ CAMPOS (18845/RN)